



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

“ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 69/2022, DISPENSA Nº. 35/2022 - CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021”

No dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 6.049 de 13/05/2022 tendo como membros Joelma Aparecida dos Santos, Andressa Opúsculo Tenório e José Eduardo Lucatelli de Luca para análise das propostas e documentos de habilitação encaminhados via e-mail e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, referente a dispensa de licitação do art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, DISPENSA nº. 35/2022, que tem como objeto: Contratação de serviços de elaboração de projeto para reconhecimento de bem cultural imaterial do município de Albertina, compreendendo a elaboração de dossiê de documentos técnicos e administrativos, descrição pormenorizada do bem. Obedecendo a data e horário limite estabelecido no edital para apresentação de propostas e de documentação, verificou-se que as seguintes empresas apresentaram propostas e documentação para habilitação.

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO
BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	23.341.740/0001-97	e-mail
RCD - RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA.	07.608.471/0001-26	e-mail

Após verificação e rubrica das propostas apresentadas identificou-se que todas as propostas estavam formatadas de acordo com os requisitos exigidos no edital do Processo nº 69/2022, e abaixo da média de preços, sendo todas as propostas classificadas. As empresas apresentaram as seguintes propostas: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 23.341.740/0001-97

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11320	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA RECONHECIMENTO DE BEM CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA</p> <p>Serviços de elaboração de projeto para reconhecimento de bem cultural imaterial do município de Albertina, constituído por um dossiê de documentos técnicos e administrativos que fundamentam, justificam e legalizam o reconhecimento da proteção do bem cultural imaterial no contexto da municipalidade, deverão conter:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Histórico do bem cultural, apresentando o processo histórico contextualizado na história do município, especificando a sua contribuição para a cultura da comunidade detentora do bem.2. Descrição pormenorizada do bem cultural que contemple a identificação dos atores e significados atribuídos a ele, de cada etapa dos processos de produção, circulação e consumo, do contexto cultural específico e outras informações pertinentes.3. Motivação: apresenta a análise dos valores de significância que justificam a proteção do bem cultural portador de referência à identidade e à memória dos diversos grupos	SV	1	9.900,00	9.900,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

		<p>formadores da sociedade local.</p> <p>4. Anuência: apresenta o documento de anuência assinado pela comunidade detentora do bem cultural ou por seu membro representante e descreve as formas de mobilização dos detentores utilizadas na instrução do processo de registro, que poderão ser feitas por meio de fóruns, encontros, reuniões, seminários, inventários participativos, dentre outros mecanismos de escuta, diálogo e mediação.</p> <p>5. Documentação fotográfica: fotos coloridas, impressas, datadas, legendadas, com autoria, contemplando cada aspecto tratado na descrição do bem imaterial.</p> <p>6. Referências e fontes (bibliográficas, arquivísticas e orais), informadas de acordo com as normas da ABNT.</p> <p>7. Ficha técnica: apresenta o nome do processo de registro "Processo de Registro" nome, função desempenhada, formação profissional e assinatura dos responsáveis técnicos e servidores do SEMPAC - Seção Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural, que participaram dos trabalhos; data de elaboração do processo de registro.</p> <p>8. Cópia da ata da reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural que aprova o registro do bem imaterial, destacado com marca-texto o trecho que trata deste assunto;</p> <p>9. Cópia do documento de homologação do processo de registro do bem cultural;</p> <p>10. Cópia da inscrição no Livro de Registro Municipal, conforme legislação municipal de proteção.</p> <p>11. Criação do Selo "Café de Albertina" por meio legislativo e publicitário.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

RCD - RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 07.608.471/0001-26

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11320	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA RECONHECIMENTO DE BEM CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA Serviços de elaboração de projeto para reconhecimento de bem cultural imaterial do município de Albertina, constituído por um dossiê de documentos técnicos e administrativos que fundamentam, justificam e legalizam o reconhecimento da proteção do bem cultural imaterial no contexto da municipalidade, deverão	SV	1	9.000,00	9.000,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

		<p>conter:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Histórico do bem cultural, apresentando o processo histórico contextualizado na história do município, especificando a sua contribuição para a cultura da comunidade detentora do bem.2. Descrição pormenorizada do bem cultural que contemple a identificação dos atores e significados atribuídos a ele, de cada etapa dos processos de produção, circulação e consumo, do contexto cultural específico e outras informações pertinentes.3. Motivação: apresenta a análise dos valores de significância que justificam a proteção do bem cultural portador de referência à identidade e à memória dos diversos grupos formadores da sociedade local.4. Anuência: apresenta o documento de anuência assinado pela comunidade detentora do bem cultural ou por seu membro representante e descreve as formas de mobilização dos detentores utilizadas na instrução do processo de registro, que poderão ser feitas por meio de fóruns, encontros, reuniões, seminários, inventários participativos, dentre outros mecanismos de escuta, diálogo e mediação.5. Documentação fotográfica: fotos coloridas, impressas, datadas, legendadas, com autoria, contemplando cada aspecto tratado na descrição do bem imaterial.6. Referências e fontes (bibliográficas, arquivísticas e orais), informadas de acordo com as normas da ABNT.7. Ficha técnica: apresenta o nome do processo de registro "Processo de Registro" nome, função desempenhada, formação profissional e assinatura dos responsáveis técnicos e servidores do SEMPAC - Seção Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural, que participaram dos trabalhos; data de elaboração do processo de registro.8. Cópia da ata da reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural que aprova o registro do bem imaterial, destacado com marca-texto o trecho que trata deste assunto;9. Cópia do documento de homologação do processo de registro do bem cultural;10. Cópia da inscrição no Livro de Registro Municipal, conforme legislação municipal de proteção.11. Criação do Selo "Café de Albertina" por				
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

		meio legislativo e publicitário.				
--	--	----------------------------------	--	--	--	--

Em razão do critério de Menor Preço Unitário, estabelecido previamente no DISPENSA, a empresa RCD - RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 07.608.471/0001-26 apresentou o menor preço por item. Passou-se então para análise e rubrica dos documentos de habilitação, conforme edital. Após verificação constatou-se a empresa RCD - RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 07.608.471/0001-26, apresentou o documento de cláusula 7.2, V do edital, "regularidade perante a Justiça do Trabalho", com a validade vencida, portanto foi inabilitada. A empresa BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, atendeu ao disposto no edital, sendo habilitada. Portanto a empresa vencedora é a empresa BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 23.341.740/0001-97. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às 10 horas e quarenta e cinco minutos. Lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Contratação.

Membros da Comissão de contratação: Joelma Aparecida dos Santos, Andressa Opúsculo Tenório e José Eduardo Lucatelli de Luca